

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 07/Jun

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3207 - Ano 2024



## CCT HOMOLOGADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Na tarde desta quinta-feira, 06/06/2024, a Convenção Coletiva de Trabalho 2024 foi homologada no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, última etapa de uma Campanha Salarial extremamente difícil com propostas de retrocesso por parte do patronal que teriam reflexos financeiros e sociais negativos para os vigilantes.

Foram meses de negociações que tiveram início ainda em 2023. A direção do Sindesv-DF se manteve firme e disse NÃO nas diversas rodadas de negociação até que surgisse uma proposta que ao menos apontasse ganho real de salário.

Aos haters do WhatsApp e alguns poucos vigilantes que tentam desqualificar a nossa vitória, convidamos para participar da próxima Campanha Salarial, comparecer às assembleias e lembrar que juntos somos mais fortes. A vitória foi do tamanho da mobilização e disposição de luta da categoria.

Sim, temos bravos e bravas guerreiros que compareceram em todas as assembleias e compreenderam que está vitória foi muito importante. Tanto que foi aprovada com apenas duas abstenções.

### VEJA COMO FICOU A TABELA SALARIAL

SINDESV-DF		TABELA SALARIAL 2024				
CATEGORIA	SALÁRIO	RISCO DE VIDA	ADICIONAL NOTURNO	HORA EXTRA DIURNA	HORA EXTRA NOTURNA	SALÁRIO + RISCO
VIGILANTE	R\$ 2.723,41	R\$ 817,02	R\$ 386,40	R\$ 24,14	R\$ 26,78	R\$ 3.540,43
VIGILANTE BANCO DO BRASIL	R\$ 3.648,41	R\$ 1.094,52	R\$ 517,20	R\$ 32,34	R\$ 35,87	R\$ 4.742,93
FISCAL, SUPERVISOR BANCO DO BRASIL	R\$ 4.378,09	R\$ 1.313,42	R\$ 620,40	R\$ 38,81	R\$ 43,04	R\$ 5.691,51
VIGILANTE BANCO CENTRAL	R\$ 5.316,06	R\$ 1.594,81	R\$ 753,60	R\$ 47,12	R\$ 52,26	R\$ 6.910,87
SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA	R\$ 4.754,48	R\$ 1.426,34	R\$ 674,40	R\$ 42,14	R\$ 46,74	R\$ 6.180,82
FISCAL, SUPERVISOR, ENCARREGADO E ASSEMBLHADOS	R\$ 3.266,67	R\$ 980,00	R\$ 463,20	R\$ 28,95	R\$ 32,12	R\$ 4.246,67
VIGILANTE MOTORIZADO	R\$ 2.995,73	R\$ 898,71	R\$ 424,80	R\$ 26,55	R\$ 29,45	R\$ 3.894,44
SEGURANÇA DE EVENTOS	R\$ 149,11	R\$ 44,73				R\$ 193,84
TÍQUETE REFEIÇÃO	R\$ 47,37					

# CORPO JURÍDICO EM AÇÃO!

O jurídico do Sindivigilante Sergipe judicializou ações em desfavor das empresas de vigilância NE Segurança, e CONDAV Segurança por descumprimento de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT.

Os processos são referentes ao atraso no pagamento dos salários e ticket alimentação por parte da empresa CONDAV Segurança, e, em relação à empresa NE Segurança, devido a mesma não cumprir o Acordo Coletivo, em relação à anuência do sindicato sobre o fornecimento da alimentação à ser fornecida aos trabalhadores, pelos contratantes.

O trabalhador que tiver interesse em acompanhar os referidos processos, os números estarão logo abaixo.

Processo de número: 0000578-31.2024.5.20.0004 - empresa NE Segurança / 4º vara.

Processo de número: 0000591-15.2024.5.20.0009 - empresa CONDAV Segurança / 9º vara.

Quem não luta pelos seus direitos, não é digno deles.

Gestão: transparência e renovação - Diretor presidente: Reginaldo Gonçalves.

ASCOM/SINDIVIGILANTE SERGIPE

## Chapecoense deve indenizar família de chefe de segurança morto na queda de avião

**Para a 2ª Turma, o empregador é responsável por viagens a serviço em que fornece transporte ao empregado**



A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Associação Chapecoense de Futebol, de Chapecó (SC), a pagar R\$ 600 mil de indenização, além de pensão mensal, à mulher e aos cinco filhos do chefe de segurança que

morreu na queda do avião que levava a equipe para uma partida em 2016. A decisão levou em conta, entre outros pontos, que o deslocamento em viagens a serviço é considerado tempo à disposição do empregador, e, portanto, ele é responsável pelos riscos delas decorrentes.

### **Avião caiu por falta de combustível**

O acidente, que ficou conhecido como “a tragédia da Chapecoense”, ocorreu em 28 de novembro de 2016, quando a equipe viajava para Medellín, na Colômbia, para disputar sua primeira final internacional, na Copa Sul-Americana, contra o Atlético Nacional da cidade colombiana. Equipe, dirigentes, comissão técnica e jornalistas foram de São Paulo (SP) até Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, onde

embarcaram num avião da empresa aérea boliviana Lamia fretado pelo clube. Pouco antes do pouso, a aeronave se chocou com um monte, causando a morte de 71 pessoas. Apenas seis sobreviveram.

De acordo com as investigações, o avião não tinha problemas técnicos. O motivo da queda seria uma “pane seca”, por falta de combustível.

### **Time viajava com frequência**

O chefe de segurança, então com 45 anos, trabalhava para o clube desde abril de 2014. A reclamação trabalhista foi proposta por sua esposa e por seus filhos, com idades entre 7 e 19 anos, que alegavam que ele era responsável pelo sustento da família e, com sua morte, ficaram totalmente desassistidos emocional e financeiramente.

Sustentaram, também, que o empregado estava a serviço do clube e que, em razão de seu cargo, tinha de acompanhar a equipe em todos os jogos, inclusive nas concentrações. Segundo eles, em 2016, a Chapecoense estava participando de três competições, com jogos, em média, de três em três dias, grande parte deles fora de Chapecó, e os riscos decorrentes dessas viagens frequentes teriam de ser assumidos pelo empregador.

### **Para TRT, clube não teve culpa pelo acidente**

O pedido de indenização foi rejeitado pelo juízo de primeiro grau e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que entenderam que o acidente não tinha relação com a atividade inerente do clube nem com a do próprio chefe de segurança, o que afastaria o nexo causal.

Para o TRT, a escolha da empresa aérea com base no menor preço não demonstra, isoladamente, negligência com as condições de segurança, porque a Lamia era aparentemente idônea e prestava serviços para várias equipes, entre elas a Seleção Argentina de Futebol. Somente com a prova de algum fato desabonador seria possível afirmar que os dirigentes do clube teriam assumido eventual risco pela escolha dessa companhia aérea, em detrimento de outras.

## **Empregador é responsável em viagens de trabalho**

A relatora do recurso de revista da família, ministra Maria Helena Mallmann, ressaltou que é incontroverso que a viagem ocorreu por determinação do clube. “Considerando que o empregador é um time de futebol brasileiro e tendo em vista que o empregado exercia a função de chefe de segurança da equipe, a realização de viagens fazia parte de sua rotina de trabalho”, explicou.

Nessa circunstância, o TST entende que o tempo de deslocamento em viagens a favor do empregador configura tempo à disposição. Por sua vez, a lei da Previdência Social (Lei 8.213/1991) classifica o caso como acidente de trabalho.

Ainda de acordo com a relatora, a jurisprudência do TST é de que o empregador, ao fornecer transporte a seus empregados, se equipara ao transportador e, assim, assume o risco dessa atividade, independentemente da comprovação de culpa pelo acidente. Esse risco, no caso, foi acentuado pelas viagens frequentes que a Chapecoense vinha fazendo em 2016.

### **Morte causou dor e sofrimento à família**

Com relação ao valor da indenização, a ministra considerou a dor e o sofrimento decorrentes da desestruturação familiar causada pela morte precoce do trabalhador. “Não há dúvida de que essa situação abalou o bem-estar da família, afetando seu equilíbrio psicológico e emocional”, ponderou, ao fixar a condenação em R\$ 600 mil, a serem divididos entre esposa e filhos.

A título de danos materiais, o clube deverá pagar mensalmente o valor equivalente à média salarial dos últimos 12 meses do chefe de segurança, além de 13º e férias, descontado 1/3 que seria destinado às despesas do próprio empregado. São beneficiários da pensão, em cotas iguais, a viúva e os cinco filhos, que receberão sua parte até completarem 25 anos. Cessado o pagamento a eles, a cota parte reverterá em favor da viúva, que tem direito à pensão até fevereiro de 2049, com base na expectativa de vida do trabalhador da tabela do IBGE de 2016.

### **A decisão foi unânime.**

**FONTE:** Tribunal Superior do Trabalho - (Carmem Feijó)

# Rescisão domina os novos processos apresentados na Justiça do Trabalho

**O assunto mais comum na Justiça do Trabalho em 2023 foi a rescisão de contratos de trabalho. Ao todo, foram 4.500.794 casos novos sobre o tema, que representam 13,24% do total**



Temas mais demandados em 2023 foram compilados no relatório Justiça em Números, do CNJ

Em segundo lugar vêm os processos sobre duração do trabalho: 2.328.201 demandas, ou 6,85% do total.

Já benefícios e verbas remuneratórias e indenizatórias foram tema de 2.303.418 ações, ou 6,78% do total, e ocupam a terceira posição do ranking da Justiça do Trabalho.

Os dados são do relatório Justiça em Números 2024, divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nesta terça-feira (28/5). Todos os dados são relativos ao ano de 2023.

Os processos da Justiça do Trabalho correspondem a 12% do total de ações ingressadas no Judiciário.

Outros assuntos de destaque nessa Justiça Especializada são contratos individuais de trabalho (1.297.689 casos novos ou 3,82% do total) e responsabilidade civil do empregador (873.649 casos novos ou 2,57%).

FONTE: revista Consultor Jurídico - José Higídio

# Lula socorre Leite e anuncia pacote bilionário para a manutenção de empregos no RS

**Governador Eduardo Leite havia pedido socorro ao governo do presidente Lula**



**Lula (de perfil, com roupa azul), Paulo Pimenta (laranja) e outras duas pessoas durante visita ao bairro Navegantes, Arroio do Meio (RS) (Foto: RICARDO STUCKERT / PR)**

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva informou que serão publicadas nos próximos dias Medidas Provisórias para garantir dois salários mínimos (R\$ 1.412,00 cada parcela) a 434 mil trabalhadores formais. A primeira parcela do aporte deve ser liberada no mês de julho. O recurso previsto para esta medida é em torno de R\$ 1 bilhão. Serão alcançados funcionários de empresas localizadas em áreas efetivamente atingidas. São mais de 326 mil trabalhadores celetistas, 42 mil trabalhadores domésticos, 36 mil estagiários e 27 mil pescadores artesanais.

As empresas têm que manter o empregado

por pelo menos quatro meses (dois do benefício, mais os dois meses seguintes), sem redução de salários. A operação será coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O governo fez o anúncio após um pedido feito pelo governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite.

De acordo com a Defesa Civil do estado, mais de 470 dos 497 municípios gaúchos enfrentam problemas por causa das enchentes. Mais de 600 mil pessoas estão fora de suas casas. As estatísticas apontaram que 77 mil pessoas e 12 mil animais foram resgatados, respectivamente. Mais de 170 pessoas morreram desde o último dia 29 por conta das chuvas.

“Nós não vamos faltar ao povo do Rio Grande do Sul. Vamos fazer dentro das limitações do Governo Federal tudo aquilo que estiver ao nosso alcance, aquilo que a lei permitir, aquilo que a gente conseguir fazer a Câmara e o Senado aprovar, aquilo que não haja implicação judicial. Nós vamos fazer tudo o que for necessário para a gente dar de volta a dignidade e o orgulho do povo gaúcho”, afirmou o presidente Lula durante pronunciamento em Arroio do Meio.

As outras medidas provisórias anunciadas autorizam a inclusão de mais municípios na lista de habilitados para o recebimento do Auxílio Reconstrução e a ampliação do número de cidades que receberão parcela extra do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

A parcela extra do FPM será destinada a mais 49 municípios que se encontram em situação de calamidade em decorrência do desastre climático ocorrido no estado. Para garantir o pagamento serão liberados mais de R\$ 124 milhões. A medida tem por finalidade atender aos municípios que tiveram o estado de calamidade reconhecido após a publicação da MP nº 1223/2024, que destinou recursos para o repasse. Com a inclusão desses, 96 municípios terão a parcela extra em suas receitas – no total, mais de R\$ 313 milhões chegam para apoiar a população atingida.

Agudo; Arroio do Tigre; Bom Princípio; Cachoeira do Sul; Cachoeirinha; Campo Bom; Cerro Branco; Charqueadas; Coqueiro Baixo; Cotiporã; Dona Francisca; Esteio; Faxinal do Soturno; Feliz; Forquetinha; General Câmara; Gramado; Guaporé; Ibarama; Igrejinha; Ivorá; Jaguarí; Maquiné; Nova Palma; Paraíso do Sul; Passa Sete; Passo do Sobrado; Pinhal Grande; Ponte Preta; Pouso Novo; Restinga Seca; São João do Polêsine; São José do Herval; São Martinho da Serra; Sapucaia do Sul; Segredo; Silveira Martins; Sobradinho; Taquara; Três Coroas; Triunfo; Vale Verde; Vera Cruz; Vespasiano Corrêa; Alvorada; Nova Santa Rita; Novo Hamburgo; Pareci Novo; e Parobé.

## AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO

O governo federal também ampliou o alcance do pagamento do Auxílio Reconstrução para mais 76 municípios gaúchos. A decisão leva em conta o fato de que essas cidades estão localizadas em áreas afetadas pelas fortes enchentes e possuem moradores desalojados ou desabrigados. O recurso já está contemplado na Medida Provisória que foi publicada no mês de maio e destinou mais de R\$ 1,2 bilhão para o pagamento do auxílio.

Os primeiros pagamentos aconteceram no dia 30 de maio. Com o pagamento de novo lote, realizado nesta quinta-feira (6), o número de famílias beneficiadas chegou a 99,8 mil. Até agora, 138 mil famílias foram aprovadas para receber o valor de R\$ 5,1 mil do Auxílio Reconstrução.

### **76 municípios que passaram a integrar a lista do Auxílio Reconstrução:**

André da Rocha; Antônio Prado; Arroio do Padre; Bagé; Barão; Barão do Triunfo; Boa Vista do Cadeado; Bom Jesus; Bossoroca; Bozano; Butiá; Caibaté; Cambará do Sul; Campestre da Serra; Capão Bonito do Sul; Capão do Cipó; Caraá; Chuvisca; Coronel Barros; Dom Pedrito; Entre-Ijuís; Esperança do Sul; Eugênio de Castro; Fagundes Varela; Farroupilha; Flores da Cunha; Gaurama; Getúlio Vargas; Guabiju; Guarani das Missões; Hulha Negra; Ipê; Itacurubi; Jacutinga; Lagoa Vermelha; Lindolfo Collor; Linha Nova; Mariana Pimentel; Mato Castelhano; Mato Queimado; Minas do Leão; Monte Alegre dos Campos; Monte Belo do Sul; Morrinhos do Sul; Morro Redondo; Morro Reuter; Mostardas; Muitos Capões; Nova Pádua; Nova Prata; Nova Roma do Sul; Pejuçara; Pinto Bandeira; Pirapó; Portão; Porto Vera Cruz; Presidente Lucena; Quatro Irmãos; Santa Maria do Herval; São Francisco de Paula; São João da Urtiga; São José do Hortêncio; São José do Sul; São José dos Ausentes; São Luiz Gonzaga; São Marcos; São Nicolau; São Pedro da Serra; Sertão Santana; Tapes; Terra de Areia; Três de Maio; Turuçu; Vacaria; Vila Flores; e Vista Alegre do Prata.

FONTE: 247

# Comissão aprova projeto que prevê política de enfrentamento à violência nas escolas

**Texto também prevê a criação de um plano nacional para prevenir o sofrimento psíquico no ambiente escolar**



**Messias Donato, relator do projeto de lei**

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados aprovou projeto que inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência no ambiente escolar como um dos instrumentos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

O texto também insere o enfrentamento da violência escolar como uma das políticas a ser auxiliada pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

A proposta aprovada inclui as medidas na Lei 13.675/18, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e criou a PNSPDS.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

## Ganhos

A comissão aprovou o parecer do relator, deputado Messias Donato (Republicanos-ES), favorável ao projeto. Segundo ele, as medidas previstas no texto trazem “notórios ganhos para a formulação dessa política pública tão essencial, quanto esquecida no ordenamento jurídico pátrio, que é o enfrentamento da violência escolar.”

Donato recomendou a aprovação do texto que saiu da Comissão de Educação. Esse texto prevê a criação de um plano nacional para prevenir o sofrimento psíquico no ambiente escolar. O objetivo é desenvolver ações voltadas para detectar e abordar casos de depressão, ansiedade e outros, na população escolar.

Elaborado pelo deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), o texto reúne o Projeto de Lei 1725/23, do deputado Capitão Alden (PL-BA), ao apensado - PL 1899/23, da deputada Flávia Morais (PDT-GO).

## Próximos passos

O projeto ainda ver ser analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Reportagem – Janary Júnior

Edição – Roberto Seabra

**Fonte: Agência Câmara de Notícias**

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF